

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 27 de Agosto de 2018 • Edição 1310 • Ano XII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

Edital de Convocação nº. 115, de 27 de agosto de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando o Ofício nº 853/2018 RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Concurso Público Municipal para o cargo de FONOAUDIÓLOGO.

Resolve,

1. **Convocar** o candidato relacionado no quadro "1", classificado no concurso público 01/2015, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 13.01/2015, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 12:00h às 18:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-1727;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Quadro 1

FONOAUDIÓLOGO	
INSC.	NOME
550399	LEIZA FERNANDA CARVALHO PINA

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 27 de agosto de 2018.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	<ol style="list-style-type: none">1.Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; *2.CPF; *3.2 fotos 3x4 recente;4.Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; *5.Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);6.Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;7.Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; *8.Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; *9.Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);*10.Comprovante de endereço atualizado;11.CPF do cônjuge;12.CPF do pai e da mãe;13.CPF dos filhos maiores de 18 anos;14.Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;15.Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos;16.Comprovante de conta bancária, no banco HSBC, que administra a folha de salários;17.Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município;18.Exames Médicos, conforme Anexo II;19.Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III;20.Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV;21.Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V;22.Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI;23.Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;24. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;25. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.
II – Para os cargos com profissão regulamentada	<ol style="list-style-type: none">1. Documentos do item I;2. Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe;3. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão;4. Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
III – Para os cargos de Motorista, operador de Máquinas e os que exigem porte de CNH	<ol style="list-style-type: none">1. Documentos constantes do item I;2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;*3. Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).

ANEXO II
DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	1.Hemograma completo; 2.Tipagem sanguínea; 3.Glicemia (em jejum); 4.Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau); 5.Raios-X do tórax PA (com laudo) 6.Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade); 7.Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de teste do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI
II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).	1.Exames atestados no item I; 2.Eletroencefalograma com avaliação neurológica; 3.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 4.Audiometria total.
III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas	1.Exames atestados no item I; 2.Coprocultura; 3.VDRL; 4.Protoparasitologia; 5.Urina tipo I
IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes	1.Exames atestados no item I; 2.Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.
V – Para os cargos de professor	1.Exames atestados no item I; 2.Exame otorrinolaringológico de cordas vocais; 3.Audiometria (com laudo fonoaudiológico); 4.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 5.EEG (Eletroencefalograma com parecer neurológico):

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS
E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEDITO POR JUSTA CAUSA
SA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FOI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) Não possuo bens e valores patrimoniais.
b) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO VI
QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO
DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Senhor(a) Candidato(a)

Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.

Nome:		
Idade:	Sexo: () F () M	Cargo:
RG:	CPF:	

Responda as perguntas abaixo:

1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?
 Sim Não
 Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?
 Nunca Nos últimos 2 anos Nos últimos 5 anos Não sei

3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? sim não
 Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.

4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? sim não
 Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:

5) Você já foi internado em hospital? Sim Não
 Quando e porque?

6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?
 Sim Não Não sei As vezes Qual?

7) Você apresenta algum defeito físico?
 Sim Não Não sei Qual?

8) Você já se envolveu em acidentes?
 Sim Não Qual?

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?
 Sim Não Não sei Qual?

10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?
 Sim Não Não sei Há quanto tempo?

Quando foi a última vez?

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento? sim não
 Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?
 Sim Não Não sei Qual, quando e por quê?

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? sim não, Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):

14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? sim não.
 Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):

- tem dificuldade de esperar.
 age muitas vezes antes de raciocinar.
 é explosivo(a).
 come, compra e/ou joga sem muito controle.
 fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",
 não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.
 passa mal diante de desafios,
 entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.
 acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.
 prefere ficar mais sozinho(a).
 prefere fazer atividades mais solitárias.
 sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:

Eu _____ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

 Declarante

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 459/2018

Edital de Convocação nº 022, de 27 de agosto de 2018

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1687/2018 de lavra da Secretaria Municipal de Educação e Esportes o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR EDUCACIONAL e PROFESSOR PEDAGOGO em substituição aos servidores efetivos afastados conforme permissivos legais.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 459/2018 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 12:00h às 18:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Candidato

Patricia Aparecida Bernardo

AUXILIAR EDUCACIONAL

Candidato

Maria Piedade Neves Silva

PROFESSOR PEDAGOGO

Candidato

Poliana Santos de Moraes

II – Os(as) candidatos(as) convocados(as) no item I deverão cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 459.01/2018 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 459.01/2018 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 27 de agosto de 2018.

Wania Macedo

Secretária Municipal de Administração

Adriana Tomasoni

Secretária Municipal de Educação e Esportes

PREGÃO / LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA Nº: 106

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 082/2018

FORNECEDORA: SANTOS & CIA LTDA - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU MULTIFOCAIS (ARMAÇÃO E LENTES), ATRAVÉS DE PARECER SOCIAL DA ASSISTENTE SOCIAL, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: 22/08/2019

ITENS:

a) **Secretaria Municipal de Saúde** - Coordenadoria de Atendimento Médico

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total. R\$
1	29102	OCULOS MULTIFOCAL	480	UN	274,00	131.520,00
TOTAL:						131.520,00

Maristela Cristina Sousa Silva
Presidente da Comissão de Licitações

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO
RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 82/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 82/2018 - do processo de compra nº 985/2018 referente a contratação Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óculos de grau multifocais (armação e lentes), através de Parecer Social da Assistente Social, conforme demanda e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA SANTOS & CIA LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$131520,00(cento e trinta e um mil e quinhentos e vinte reais) .

Primavera do leste, 23 de agosto de 2018.

Cristian do Santos Perius
Pregoeiro Oficial

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 116/2018**

Ratifico o ato da Senhora Coordenadora de Licitações, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III e Parecer Jurídico nº 187/2018, a favor da empresa **AMAYA & GUTIERREZ LTDA**, para credenciamento de empresa especializada na realização de Consultas e procedimentos em oftalmologia, para atender as necessidades das unidades de saúde, no valor total de R\$ 888.000,00 (oitocentos e oitenta e oito mil reais), tendo presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 27 de agosto de 2018.

Advanilson Rosa Sampaio
Secretário Municipal de Saúde

*original assinado nos autos do processo

PORTARIAS**PORTARIA Nº 346/18**

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a admissão da senhora Salete Torres de Almeida ocorrida em 04 de janeiro de 1993 através da Portaria 002/99 e a exoneração em 03 de setembro de 2004,

CONSIDERANDO, o lançamento no sistema informatizado e o pagamento das verbas rescisórias na folha do mês correspondente, conforme documento arrolado no processo;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularidade para fins de aposentadoria perante os órgãos competentes;

CONSIDERANDO, o artigo 55 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1998, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

CONSIDERANDO, que não consta Portaria ou Publicação do ato ocorrido da época;

RESOLVE

CONVALIDAR a exoneração, da senhora **SALETE TORRES DE ALMEIDA**, que exercia a função de **Auxiliar de Enfermagem**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 022/1999.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 03 de setembro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 25 de junho de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 347/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o e de acordo com o Edital de Convocação nº 01 de 30 de julho de 1999.

CONSIDERANDO, a aprovação da senhora Joelita Maria Delmondes Macedo em 1º lugar no concurso público Nº 001/99 para o cargo de agente de saúde pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularidade para fins de aposentadoria perante os órgãos competentes;

CONSIDERANDO, o artigo 55 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1998, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

CONSIDERANDO, que não consta Portaria ou Publicação do ato ocorrido da época;

RESOLVE

CONVALIDAR a admissão, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a senhora **JOELITA MARIA DELMONDES MACEDO**, para exercer a função de **Agente de Saúde Pública**, sendo enquadrada no regime da CLT, até disposições em contrário, recebendo a remuneração constante do Anexo I da Lei Municipal nº. 239 de 13 de janeiro de 1993.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 24 de agosto de 1999.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 25 de junho de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP

PORTARIA Nº 348/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a admissão da senhora Cristiane Gomes dos Santos ocorrida em 18 de setembro de 2015 através da Portaria 971/15 e a exoneração em 29 de abril de 2016, conforme declaração da mesma;

CONSIDERANDO, o lançamento no sistema informatizado e o pagamento das verbas rescisórias na folha do mês correspondente, conforme documento arrolado no processo;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularidade para fins de aposentadoria perante os órgãos competentes;

CONSIDERANDO, o artigo 55 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1998, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

CONSIDERANDO, que não consta Portaria ou Publicação do ato ocorrido da época;

R E S O L V E

CONVALIDAR a exoneração a pedido da mesma, da senhora **CRISTIANE GOMES DOS SANTOS**, que exercia a função de **Técnica de Enfermagem**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 971/15.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 29 de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 25 de junho de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP

PORTARIA Nº 482/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Designar o Senhor **TIAGO OLIVEIRA SILVA** - CREA 1214148859, para ser Fiscal de Obras do Contrato Nº 131/2018, Tomada de Preço 001/2018 da Obra de Drenagem no Centro de nossa cidade.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 27 de agosto de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 483/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 105, de 01º de agosto de 2018.

R E S O L V E

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhor **DANIEL GALVÃO BATISTA** para exercer a função de Farmacêutico, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 24 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 27 de agosto de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 484/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 110, de 17 de agosto de 2018.

R E S O L V E

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora **DINACIR MARIA TURMINA** para exercer a função de Agente Administrativo, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 24 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 27 de agosto de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

Hino

O Hino de Primavera do Leste foi feito logo após a emancipação e criação do Município de Primavera do Leste (MT), no ano de 1986, sendo apresentado á comunidade no dia 13 de maio (data de aniversário da cidade) de 1987.

Letra: Manoel João Braff - 1986

Música: Manoel João Braff - 1986

*Primavera de clima inconteste
Tua vida está cheia de esperança
No progresso o teu povo sempre avança,
Premiado pelos bens que tu nos deste.*

Estrilho:

*Salve, salve! Primavera do Leste.
Deleitosa estação primaveril,
Separando as águas do Brasil,
Tu espraiais o altiplano em campo agreste.
Terra de luz, terra de amor,
De tudo produz, a linda flor.
E a vida reluz, na linda flor.*

*Primavera do Leste em ti me assento,
Ó rainha de plagas virginais,
Em teus campos vicejam cereais,
Destacada provedora de alimentos.*

*Sobranceira do chão desta planura,
Das vertentes dos rios, sul e norte
Tuas terras tratadas desta sorte
Recompensam quem explora a agricultura.*

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PRIMAVERA DO LESTE - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00015, de 21 de Agosto de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ANCENIO VALENTIM ZILIO	160.277.449-87	9871/00141/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: PEDRO HONORATO DA SILVA JÚNIOR

Matrícula: 00007313

Cargo/Portaria de Nomeação nº : SECRETÁRIO DE FAZENDA

Assinatura:


Pedro H. da Silva Júnior
Secretário de Fazenda
Port. 327/18


Louise Vale Santana Rivera
Fiscal Tributário
Mat. 6735

Data de afixação: 21/08/2018

Data de desafixação: 05/09/2018



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PRIMAVERA DO LESTE - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00016, de 22 de Agosto de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
EUCLIDES CURIONI	278.328.488-04	9871/00142/2018
OFELIA TAGLIARI BORTOLIN	625.380.390-53	9871/00154/2018
CARLA ROCHA CAMARGO VELOSO	559.113.669-91	9871/00156/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: PEDRO HONORATO DA SILVA JÚNIOR	Matrícula: 00007313
Cargo/Portaria de Nomeação nº : SECRETÁRIO DE FAZENDA	Assinatura:


 Pedro H. da Silva Júnior
 Secretário de Fazenda
 Port. 327/18


 Louise Vale Santana Rivera
 Fiscal Tributário
 Mat. 6735

Data de afixação: 22/08/2018

Data de desafixação: 06/09/2018

IMPREV**PORTARIA N.º 322/2018.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **Sra. Tânia Regina Chiodelli.**”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 6º incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003; e art. 98 da Lei n.º 1.662 de 13/12/2016 que dispõe sobre a Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste; Lei 216/1992 - pagamento de 21% de Gratificação Curso, conforme a Lei n.º 704 de 20 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores municipais; e último reajuste concedido pela Lei n.º 1.724 de 19 de junho de 2018, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2018;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **Tânia Regina Chiodelli**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 4.652.541 SSP/BA e CPF n.º 552.056.315-20, efetiva no cargo de Professora, Faixa Salarial C_30_9, lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Esporte, com carga horária de 30 horas semanais, matriculada sob n.º 295/1, contando com 25 (vinte e cinco) anos e 03 (três) dias de tempo de contribuição, exclusivos na função de magistério; com proventos integrais, com base na última remuneração da servidora no cargo efetivo, conforme processo administrativo do **IMPREV, n.º 2018.04.00174P**, a partir da data de **21/08/2018** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste/MT, 20 de agosto de 2018.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Diretor Executivo

Homologo:

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 323/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora **Sra. Aldineia Aparecida Jampietro.**”

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, art., 12, inciso I, da Lei n.º 1662, de 13/12/2016, que rege a previdência do Município de Primavera do Leste, Lei n.º 704 de 20 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores municipais; e último reajuste concedido pela Lei n.º 1.724 de 19 de junho de 2018, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2018;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora **Sra. Aldineia Aparecida Jampietro**, brasileira, portadora do RG n. 1073006-0 SJ/MT e do CPF n.º 616.460.757-00, servidora efetiva no cargo de Professora Pedagoga – 30h, Classe “C”, Nível “30_05”, matriculada sob n. 1285/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com proventos proporcionais, a 15 (quinze) anos, 06 (seis) meses e 08 (oito) dias, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.03.00267P, à data de **10/08/2018** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **10 de agosto de 2018**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste/MT, 21 de agosto de 2018.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Diretor Executivo do IMPREV

Homologo:

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 324/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora **Sra. Joselita dos Santos.**”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art., 12, inciso I, da Lei n.º 1662, de 13/12/2016, que rege a previdência do Município de Primavera do Leste; art. 81 da Lei n.º 679/2001 que versa sobre o ATS; Lei n.º 704 de 20 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores municipais; e último reajuste concedido pela Lei n.º 1.724 de 19 de junho de 2018, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2018;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora **Sra. Joselita dos Santos**, brasileira, portadora do RG n. 0218549-0 - SJ/MT e do CPF n.º 177.311.431-04, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem – 40 h, Faixa Salarial “00008”, Nível “C”, matriculada sob n. 2493/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, a 20 (vinte) anos, 07 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2018.03.00150P, à data de **21/08/2018** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **21 de agosto de 2018**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste/MT, 21 de agosto de 2018.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Diretor Executivo do IMPREV

Homologo:

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 325/2018.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora Sra. Irtes Terezinha Botton”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, art., 12, inciso I, da Lei n.º 1662, de 13/12/2016, que rege a previdência do Município de Primavera do Leste, Lei n.º 704 de 20 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores municipais; e último reajuste concedido pela Lei n.º 1.724 de 19 de junho de 2018, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2018;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora **Sra. Irtes Terezinha Botton**, brasileira, portadora do RG n. 502779 SSP/MT e do CPF n.º 581.162.221-04, servidora efetiva no cargo de Professora Pedagoga – 30h, Classe “C”, Nível “30_03”, matriculada sob n. 45/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com proventos proporcionais, a 32 (trinta e dois) anos, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2018.03.00151P, à data de **21/08/2018** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **21 de agosto de 2018**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste/MT, 21 de agosto de 2018.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Diretor Executivo

Homologo:

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 326/2018

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 285/2016 que versa quanto a concessão do benefício de Pensão por morte em favor do Sr. Ronivon Moreira dos Santos, em decorrência do falecimento da servidora Sra. Elaine Cristina de Lara Pinho”.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Resolve:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria n.º 285/2016, publicada no Diário Oficial de Primavera do Leste-MT, onde foi concedido o benefício de **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento da servidora Sra. **Elaine Cristina de Lara Pinho**, brasileira, convivente, portadora da cédula de identidade RG n.º 12157325 - SJ/MT, inscrita no CPF sob o n.º 890.844.891-87, Aposentada por Invalidez no cargo de Professora Pedagoga, classe “B”, nível “04”, composto da seguinte forma: 100% (cem por cento) em favor do convivente Sr. **Ronivon Moreira dos Santos**, portador da cédula de identidade RG n.º 0773078-0 – SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 513.995.551-20, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.07.00033P, **a partir da data do falecimento ocorrido em 24/10/2014**, até posterior deliberação.

Onde se lê: Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da Sra. **Elaine Cristina de Lara Pinho**, brasileira, convivente, portadora da cédula de identidade RG n.º 12157325 - SJ/MT, inscrita no CPF sob o n.º 890.844.891-87, Aposentada por Invalidez através da Portaria de concessão n.º 325/2014, no cargo de Professora Pedagoga, classe “B”, nível “04”, composto da seguinte forma: 100% (cem por cento) em favor do convivente Sr. **Ronivon Moreira dos Santos**, portador da cédula de identidade RG n.º 0773078-0 – SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 513.995.551-20, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.07.00033P, **a partir da data do falecimento ocorrido em 24/10/2014**, até posterior deliberação;

Leia-se: Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da Sra. **Elaine Cristina de Lara Pinho**, brasileira, convivente, portadora da cédula de identidade RG n.º 12157325 - SJ/MT, inscrita no CPF sob o n.º 890.844.891-87, Aposentada por Invalidez através da Portaria de concessão n.º 518/2017, no cargo de Professora Pedagoga, classe “B”, nível “04”, composto da seguinte forma: 100% (cem por cento) em favor do convivente Sr. **Ronivon Moreira dos Santos**, portador da cédula de identidade RG n.º 0773078-0 – SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 513.995.551-20, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.07.00033P, **a partir da data do falecimento ocorrido em 24/10/2014**, até posterior deliberação;

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 22 de agosto de 2018.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Diretor Executivo

Homologo:

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 327/2018.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor Sr. Robson Luis Sol”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, art., 12, inciso I, da Lei n.º 1662, de 13/12/2016, que rege a previdência do Município de Primavera do Leste, Lei n.º 704 de 20 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores municipais; e último reajuste concedido pela Lei n.º 1.724 de 19 de junho de 2018, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2018;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, ao servidor **Sr. Robson Luis Sol**, brasileiro, portador do RG n. 1474046-0 SSP/MT e do CPF n.º 977.469.671-91, ocupante do cargo de Gari – 40h, Faixa Salarial “00006”, Nível “A”, matriculado sob n. 5419/1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com proventos proporcionais, a 08 (oito) anos, 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2018.03.00153P, à data de **21/08/2018** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **21 de agosto de 2018**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste/MT, 22 de agosto de 2018.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Diretor Executivo

Homologo:

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal